

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO

01

Periodo de 01/04/2019 à 30/04/2019 FATURA : 26260 VENCIMENTO : 10/05/2019

74901621 - AGF COSTA DO SOL

DATA: 30/04/2019 - 19:56:09

TELEFONE: (16)-33515150

PAG: 001

CLIENTE: 00054 - EMBRAPA-CPPSE

ENDereco: ROD.WASHINGTON LUIZ, KM234

Cidade: SAO CARLOS - SP

CNPJ: 00.348.003/0054-22 IE: 637034020117

Cep: 13560-970

Fone: (16) 3411-5600

Fax:

CONTATO: ADILSON PULGROSSI

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Observação	Contadores		Dimensões		P.Cubico	Nt.Fiscal	

ENCOMENDA NORMAL PAC A VISTA

11/04	IPEN INST DE PEDQ ENERGETICAS E NUCLE	05508-000		299	PM095352518BR	0,00	22,90
				4 x 11 x 16	117		
11/04	VALFREDO AZEVEDO LEMOS UNIV EST	45208-091		585	PM095352521BR	0,00	33,40
				10 x 13 x 31	672		
11/04	ESCOLA SUP DE AGRICULTURA LUIZ DE QUE	13418-900		603	PM095352535BR	0,00	22,90
				4 x 11 x 47	345		
22/04	BIBLIOTECA DA EMBRAPA	70770-917		2.065	PM095357104BR	0,00	37,90
				7 x 15 x 21	368		
Total da Operação:					4		117,10

SEDEX A VISTA

15/04	LABORATORIO DE DIAG DE DOENÇAS BACTE	33600-000		4.320	DY441440918BR	0,00	122,10
				25 x 34 x 43	6.092		

EXPORTA FACIL DOCUMENTO PRIORIT

11/04	TIMAC AGRO PARAGUAY	PARAGUAI		47	RR046057721BR	0,00	15,45
11/04	FUNDACION CETABOL	BOLIVIA		32	RR046057735BR	0,00	15,60
11/04	LAB DE NUTRICION	CHILE		47	RR046057749BR	0,00	15,60
Total da Operação:					3		46,65

SEDEX 10 A VISTA

02/04	ESCOLA LUIZ DE QUIROS FILHO	13418-900		5.930	SB422843579BR	0,00	55,50
				27 x 35 x 43	6.772		

Total do Departamento:	9	341,35
------------------------	---	--------

Total do Cliente:	9	341,35
-------------------	---	--------

DATA DO PAGAMENTO DA FATURA ____/____/2019

00424593 - AGF COSTA DO SOL - JRA SERVIÇOS POSTAIS LTDA.-EPP

01

AVENIDA SAO CARLOS 3737

SAO CARLOS - SP - CEP: 13566-970

FATURA : 26260 Vencimento : 10/05/2019

RECIBO

SAO CARLOS, 30 de abril de 2019

R\$ *341,35*

Recebemos de EMBRAPA-CPPSE CNPJ: 00.348.003/0054-22 a importância supra de R\$ 341,35 (trezentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) referente as postagens efetuadas no Período de 01/04/2019 à 30/04/2019 com vencimento em 10/05/2019, conforme demonstrativos de postagens já encaminhados.

JRA SERVIÇOS POSTAIS LTDA.-EPP

CNPJ: 73.025.645/0001-52

ANEXO IV
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO
INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)

À

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

JRA Serviços Postais LTDA.-EPP, com sede na Av. São Carlos, 3737 – Vila Costa do Sol, na cidade de São Carlos-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.025.645/0001-52. DECLARA à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Carlos – SP, 02 de Maio de 2019.


Raimundo P. de Oliveira Jr.
Gestor
CPF nº 156.170.368-07
AGF Costa do Sol
Raimundo P. de Oliveira Jr.
AGF Costa do Sol
Sócio Gerente